



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 25/2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PARA ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:*

*Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor educação especial (Atendimento Educacional Especializado) para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.<sup>a</sup> Maria Luíza de Oliveira e Barão do Rio Branco e, na Escola Municipal de Educação Infantil Darci Marques Adam, durante o ano letivo de 2022, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos manhã e tarde.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 09 de março de 2022*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul  
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210  
Avenida dos Pinhais, 53  
CNPJ: 91558650/0001-02

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO LEI Nº 25/2022**

PREZADO PRESIDENTE:  
PREZADOS VEREADORES:

*Considerando que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um dos serviços prestados pela educação especial para atender aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, que devem estar matriculados em escolas comuns do ensino regular;*

*Considerando que enseja a contratação emergencial de professor AEE (Atendimento Educacional Especializado) para atender a demanda de alunos matriculados para o corrente ano letivo.*

*Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do prefeito, em 09 de março de 2022*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*